



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Terça-feira • 7 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 1493

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Portaria nº. 077 de 30 de Abril de 2019** - Concede Licença sem vencimentos a servidora deste Município, no setor de Educação.
- **Portaria nº. 078 de 02 de Maio de 2019** - Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Administração.
- **Portaria nº. 079 de 02 de Maio de 2019** - Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Administração.
- **Portaria nº. 080 de 02 de Maio de 2019** - Concede Férias a servidora deste Município, no setor de Saúde.
- **Portaria nº. 081 de 02 de Maio de 2019** - Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Saúde.
- **Portaria nº. 082 de 02 de Maio de 2019** - Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Saúde.
- **Portaria nº. 083 de 02 de Maio de 2019** - Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Administração.
- **Portaria nº. 084 de 02 de Maio de 2019** - Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Obras.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 077 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

**Concede Licença sem
vencimentos a servidora
deste Município, no setor
de Educação.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sra. Edivanilda de Jesus Oliveira**, na função de **Telefonista** – lotada na Secretaria Municipal de Educação– 01 (um) ano de licença sem vencimentos a partir de 29 de abril 2019, vencível a 29 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 29 de abril de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Claudia Santos Correa Esteves
Secretária de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 078 DE 02 DE MAIO DE 2019.

**Concede Férias ao servidor deste
Município, no setor de Administração.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Edson de Oliveira Silva**, na
função de **Guarda Noturno** – lotado na Secretaria Municipal de Administração
– 30 (trinta) dias de férias a partir de 02 de maio 2019, vencível a 02 de junho de
2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 02 de maio de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Paulo Sergio Quinto de Souza
Secretário de Administração

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /GPM1RBP7QFCPBKBHFSHHQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 079 DE 02 DE MAIO DE 2019.

**Concede Férias ao servidor deste
Município, no setor de Administração.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Welson Messias dos Santos**, na
função de **Auxiliar de Serviços Gerais** – lotado na Secretaria Municipal de
Administração – 30 (trinta) dias de férias a partir de 02 de maio 2019, vencível a
02 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 02 de maio de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Paulo Sergio Quinto de Souza
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 080 DE 02 DE MAIO DE 2019.

**Concede Férias a servidora deste
Município, no setor de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sra. Liliene Silva de Souza**, na
função de **Agente Comunitário de Saúde** – lotado na Secretaria Municipal de
Saúde – 30 (trinta) dias de férias a partir de 02 de maio 2019, vencível a 02 de
junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 02 de maio de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Mauricio de Tarso Oliveira dos Santos
Secretário de Saúde

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /GPM1RBP7QFCPBKBFSSHQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 081 DE 02 DE MAIO DE 2019.

**Concede Férias ao servidor deste
Município, no setor de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Leandro Oliveira dos Santos**,
na função de **Agente Comunitário de Saúde** – lotado na Secretaria Municipal
de Saúde – 30 (trinta) dias de férias a partir de 02 de maio 2019, vencível a 02
de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 02 de maio de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Mauricio de Tarso Oliveira dos Santos
Secretário de Saúde

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /GPM1RBP7QFCPBKBFHSHHQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 082 DE 02 DE MAIO DE 2019.

**Concede Férias ao servidor deste
Município, no setor de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Gilson dos Santos Oliveira**, na
função de **Motorista** – lotado na Secretaria Municipal de Saúde – 30 (trinta)
dias de férias a partir de 02 de maio 2019, vencível a 02 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 02 de maio de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Mauricio de Tarso Oliveira dos Santos
Secretário de Saúde

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /GPM1RBP7QFCPBKBFHHQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 083 DE 02 DE MAIO DE 2019.

**Concede Férias ao servidor deste
Município, no setor de Administração.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Genilson de Souza Lemos**, na
função de **Guarda Noturno** – lotado na Secretaria Municipal de Administração
– 30 (trinta) dias de férias a partir de 02 de maio 2019, vencível a 02 de junho de
2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 02 de maio de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Paulo Sergio Quinto de Souza
Secretário de Administração

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /GPM1RBP7QFCPBKBFHSHHQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 084 DE 02 DE MAIO DE 2019.

**Concede Férias ao servidor deste
Município, no setor de Obras.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Manoel Novais de Souza**, na
função de **Pedreiro** – lotado na Secretaria Municipal de Obras – 30 (trinta) dias
de férias a partir de 02 de maio 2019, vencível a 02 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 02 de maio de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Luiz Alberto Andrade de Souza
Secretário de Obras

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /GPM1RBP7QFCPBKBFHSHHQ

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL